PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2239 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2011.

DÁ DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Povo de Nova Lima, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Padre João Marcelino,** a atual Rua 17 (Dezessete) que se encontra de frente ao campo de futebol, entre as quadras 21 e 22, no bairro Osvaldo Barbosa Pena 2, consoante croqui em anexo.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Nova Lima providenciará a colocação das placas alusivas a presente denominação, nos locais apropriados, bem como fará sua comunicação às entidades pertinentes, especialmente EBCT, COPASA, CEMIG e em empresas de telefonia.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 28 de dezembro de 2011.

Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am

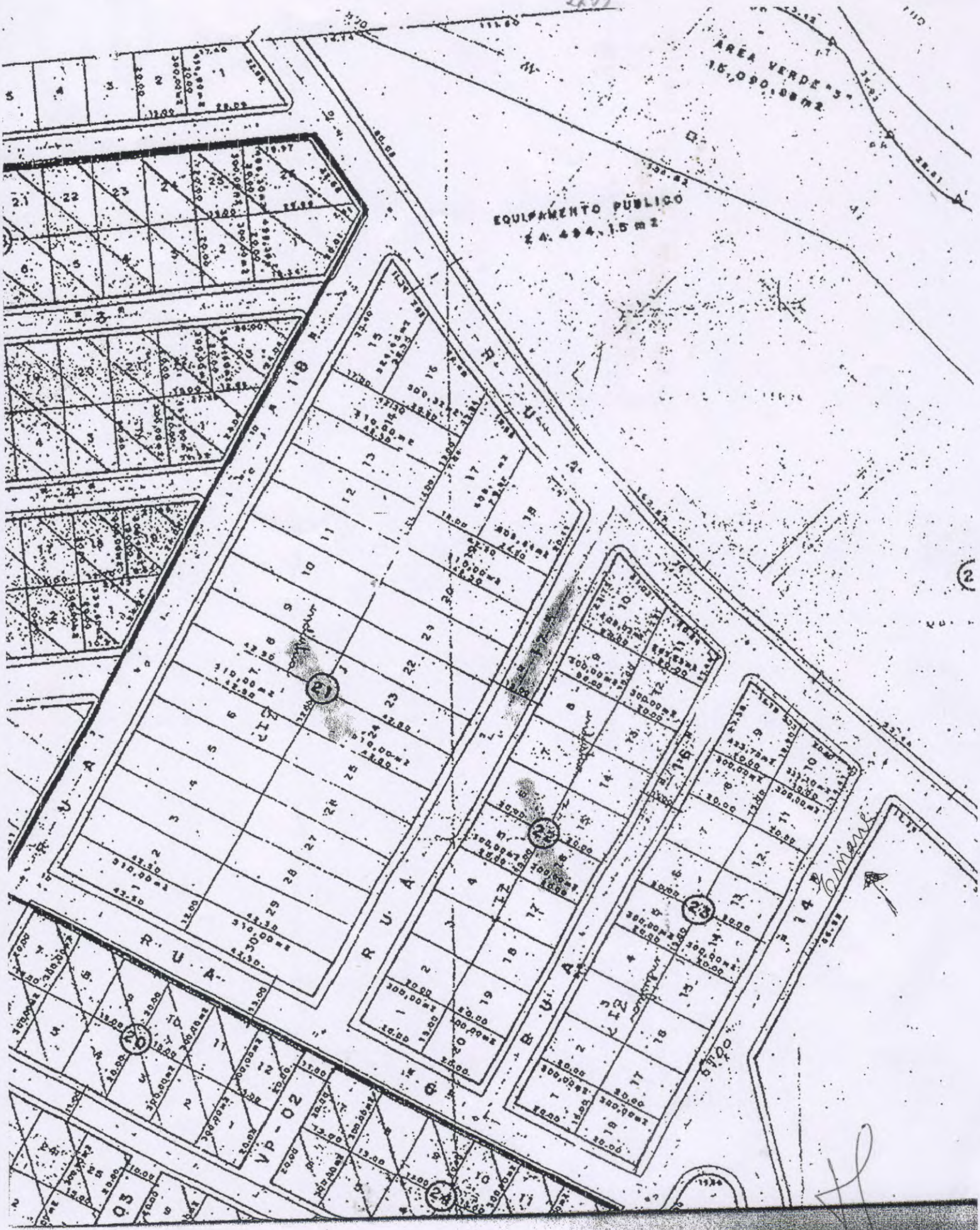
2239
AREA VERDE "3"
15.090,08 m2
EQUIPAMENTO PUBLICO
24.494,15 m2
RUA
VP-02
21
22
23
20
24